



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Jul 16 2017*

Ofício nº 321/2017/SEJUR - Leg  
Processo nº 7975/2017

Cubatão, 31 de Julho de 2017.


A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.

Ref.: Vereador RAFAEL DE SOUZA VILLAR  
Ofício Circular nº e-752/2017-tep  
Processo nº 1295/2017  
Indicação nº 617/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Educação prestou o seguinte esclarecimento: "A empresa responsável pelo fornecimento dos materiais de limpeza, já regularizou as entregas no intuito de sanar tais problemas".

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

  
**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

